



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ministério Público

Gabinete do Subprocurador-Geral LUCAS ROCHA FURTADO

TC-003.322/2015-7

Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro Relator,

Este representante do Ministério Público junto ao TCU manifesta-se de acordo com a proposta apresentada pela unidade técnica à página 3 da peça 149, no sentido de que, com fundamento no que dispõe o artigo 3º, § 2º, da Resolução-TCU 178/2005, o Tribunal altere, de ofício, o Acórdão 168/2018-Plenário, de modo a tornar insubsistente a multa aplicada ao Sr. Luiz Henrique Peixoto de Almeida, em razão da ocorrência de seu falecimento antes do trânsito em julgado da decisão condenatória.

Ministério Público, em 31 de janeiro de 2022.

Lucas Rocha Furtado

Subprocurador-Geral

(assinado eletronicamente)